



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°074/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG SAMU, COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ04.063.331/0001-21, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR correspondentes** aos itens:

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANT		MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	657	ABAIXADOR LINGUA	10	PAC	ESTILO / 80473179001	R\$2,80	R\$28,00
14	1128	ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML	150	UNI	TAYLOR/ISENTO	R\$2,65	R\$397,50
15	7423	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	150	UNI	TAYLOR/ISENTO	R\$2,65	R\$397,50
16	3060	AMBU ADULTO	30	UNI	SAFTI/10296900045	R\$215,00	R\$6.450,00
17	3059	AMBU INFANTIL	25	UNI	SAFTI/10296900045	R\$229,00	R\$5.725,00
18	3685	AMBU RECEM NASCIDO	25	UNI	SAFTI/10296900045	R\$229,00	R\$5.725,00
23	8365	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	4000	UNI	HNDESC/8071972001	R\$4,28	R\$171.200,00
26	7583	BANDAGEM TRIANGULAR	300	UNI	MARIMAR/10361670009	R\$6,64	R\$1.992,00
27	7426	BISTURI Nº 15 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	70	UNI	STERILANCE/101504703	R\$4,50	R\$315,00
28	7427	BISTURI Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	120	UNI	STERILANCE/101504703	R\$4,50	R\$540,00
31	8493	CABO LARINGOSCOPIO INFANTIL	5	UNI	JG MORIYA/1034959006	R\$145,00	R\$725,00
32	5527	CABO P/LARINGOSCOPIO ADULTO	5	UNI	JG MORIYA/1034959006	R\$145,00	R\$725,00
37	3684	CANULA GUEDEL N.1	40	UNI	VITAL GOLD/102969000	R\$2,44	R\$97,60
39	2206	CANULA GUEDEL N.3	40	UNI	VITAL GOLD/102969000	R\$2,44	R\$97,60



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL

São João da Boa Vista



41	2208	CANULA GUEDEL N.5	60	UNI	VITAL GOLD/102969000	R\$2,44	R\$146,40
57	7430	CATGUT CROMADO 3-0 AGULHA 1/2 CIRCULO 75 CM	24	UNI	SHALON/10243410020	R\$3,34	R\$80,16
59	7192	CINTO PARA MACA DE RESGATE	15	UNI	MARIMAR/ISENTO	R\$24,00	R\$360,00
66	1985	COLAR CERVICAL BABY	120	UNI	MARIMAR/10361670004	R\$10,00	R\$1.200,00
67	7435	COLAR CERVICAL G	120	UNI	MARIMAR/10361670004	R\$10,00	R\$1.200,00
68	7587	COLAR CERVICAL INFANTIL	120	UNI	MARIMAR/10361670004	R\$10,00	R\$1.200,00
70	7433	COLAR CERVICAL P	350	UNI	MARIMAR/10361670004	R\$9,89	R\$3.461,50
72	7436	COLETE DORSAL KED ADULTO	15	UNI	MARIMAR/10361670003	R\$172,90	R\$2.593,50
73	7437	COLETE DORSAL KED INFANTIL	15	UNI	MARIMAR/10361670003	R\$172,90	R\$2.593,50
75	6702	COLETOR PERFUROCORTANTE 7L	90	UNI	FLEPELL/80704570003	R\$2,20	R\$198,00
76	7176	COLETOR PERFUROCORTANTE RIGIDO 1,0L	270	UNI	CRAL/10379860044	R\$10,00	R\$2.700,00
77	7439	COLETOR UNIVERSAL 70 ML COM TAMPA	350	UNI	CRAL/10379860044	R\$0,23	R\$80,50
79	7691	COMPRESSA GAZE NAO ESTERIL 13FIOS	12500	UNI	MEDI HOUSE/101818290	R\$0,04	R\$500,00
80	7440	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO ESTERIL 15X30	2100	UNI	MEDI HOUSE/101818200	R\$1,00	R\$2.100,00
83	9828	DESCARPACK RÍGIDO CAPACIDADE 1 L	270	UNI	CRAL/10379860044	R\$9,00	R\$2.430,00
88	7592	ELETRODO CIRÚRGICO	5000	UNI	VITAL GOLD/102969000	R\$0,25	R\$1.250,00
110	7448	FIO NYLON Nº2	24	UNI	SHALON/10243410031	R\$1,19	R\$28,56
111	7449	FIO NYLON Nº3	24	UNI	SHALON/10243410031	R\$1,19	R\$28,56
112	7450	FIO NYLON Nº4	24	UNI	SHALON/10243410031	R\$1,19	R\$28,56
120	7669	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M ATE 70 KG	30	UNI	MEDIFRAL GOLDEN / IS	R\$1,90	R\$57,00
121	1937	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P ATE 40KG C/12	25	PAC	MEDIFRAL GOLDEN / IS	R\$19,20	R\$480,00
122	3824	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO XG ACIMA 80 KG	40	UNI	MEDIFRAL GOLDEN / IS	R\$2,27	R\$90,80
127	739	GEL PARA ECG E ULTRASSON	30	FRA	MULTIGEL/80316110001	R\$1,23	R\$36,90



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



138	7574	LAMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA 2	5	UNI	JG MORIYA/1034959006	R\$103,00	R\$515,00
139	7576	LAMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA 3	5	UNI	JG MORIYA/1034959006	R\$103,00	R\$515,00
140	7578	LAMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA 4	5	UNI	JG MORIYA/1034959006	R\$103,00	R\$515,00
141	7580	LAMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA 5	5	UNI	JG MORIYA/1034959006	R\$103,00	R\$515,00
145	7575	LAMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA 3	5	UNI	JG MORIYA/1034959006	R\$103,00	R\$515,00
146	7577	LAMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA 4	5	UNI	JG MORIYA/1034959006	R\$103,00	R\$515,00
169	7586	MALHA NAO ADERENTE	100	UNI	ADAPTIC/80624960028	R\$9,00	R\$900,00
170	7458	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40M	600	UNI	MARIMAR/10361670006	R\$4,00	R\$2.400,00
174	7460	MASCARA DE INALACAO INFANTIL	50	UNI	DARU/80070210021	R\$5,76	R\$288,00
175	759	MASCARA DESCART.ELASTICO C/50	40000	CAI	MEDI HOUSE/101818200	R\$42,74	R\$1.709.600,00
196	9816	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, AJUSTÁVEL, HASTES FLEXÍVEIS E PROTEÇÃO LATERAL	200	UNI	SUPERMEDY/ISENTO	R\$5,50	R\$1.100,00
204	2129	PRANCHA DE RESGATE	20	UNI	ORTOPRATIKA/10428299	R\$290,00	R\$5.800,00
230	7510	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5 SEM CUFF	40	UNI	VITAL GOLD/102969000	R\$4,32	R\$172,80
233	7513	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,0 COM CUFF	80	UNI	VITAL GOLD/102969000	R\$4,50	R\$360,00
234	7514	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 COM CUFF	80	UNI	VITAL GOLD/102969000	R\$4,50	R\$360,00
235	6706	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,0 COM CUFF	80	UNI	VITAL GOLD/102969000	R\$4,50	R\$360,00
236	7515	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,5 COM CUFF	80	UNI	VITAL GOLD/102969000	R\$4,50	R\$360,00
237	7516	SONDA ENDOTRAQUEAL N 9,0 COM CUFF	80	UNI	VITAL GOLD/102969000	R\$4,50	R\$360,00
245	7524	TALA ARAMADA EVA M 63X9 LARANJA	250	UNI	MARIMAR/10361670012	R\$8,75	R\$2.187,50



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL

São João da Boa Vista



246	7523	TALA ARAMADA EVA P 53X8 AZUL	250	UNI	MARIMAR/10361670012	R\$6,25	R\$1.562,50
247	7522	TALA ARAMADA EVA PP 30X8 LILAS	250	UNI	MARIMAR/10361670012	R\$5,00	R\$1.250,00
							R\$1.947.409,94

Pela Adjudicatária e relacionado na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O objeto desta Licitação deverá ser entregue no período compreendido entre as 08h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, ou outro acertado com a Administração; as entregas deverão ocorrer no endereço de cada almoxarifado conforme descrito na ordem de fornecimento que será enviado pelo órgão solicitante de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (SEIS) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

IV – DAS PENALIDADES

1. . Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



c) pelo retardamento na entrega dos **MATERIAL HOSPITALAR**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



- a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d –Por razões de interesse público;
- e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- 1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- 2 -O cancelamento E a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- 3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- 4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA



3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida a cada órgão, observado exercício financeiro/2020.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia/SP 27 de julho de 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

RG 7.708.151-1 CPF 060.017.678-90

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

Contratada **CIRURGICA UNIAO LTDA**

CNPJ04.063.331/0001-21

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

RG: 32.435.094-6 CPF: 219.763.728-28

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78